



6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Radislau Lamotta

Rua Benjamin Constant, 152 - Centro

Tel.: (XX11) 3107-0031 - (XX11) 3106-3142 - Email: 6rtd@6rtd.com.br - Site: www.6rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 198.299 de 13/05/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **27 (vinte e sete) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 28/03/2025, protocolado sob nº 223.208, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **198.299** e averbado no registro nº 185.571 de 30/11/2021 no Livro de Registro A deste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

INSTITUTO PAUL SINGER

CNPJ nº 44.525.070/0001-39

Natureza:

NOVO ESTATUTO ELETRÔNICO / ATA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

Francisca Guerreiro Andrade:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
MARCELO GOMES JUSTO:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
D4S SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA.23691353000180:(Padrão: ICP-Brasil)
MARCELO GOMES JUSTO:17516895814:(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 13 de maio de 2025

Assinado eletronicamente

Antonio Vilmar Carneiro

Escrevente Autorizado

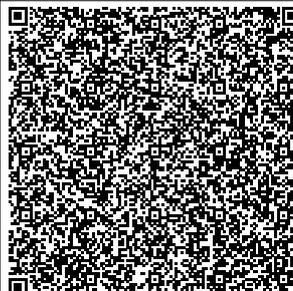
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 281,19	R\$ 79,81	R\$ 54,63	R\$ 14,87	R\$ 19,27
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 13,41	R\$ 5,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 469,07



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00251200020843296



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1136544PJFB000110444CE25V

Protocolo nº 223.208 de 28/03/2025 às 08:56:36h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **198.299** em **13/05/2025** e averbado no registro nº 185.571 de 30/11/2021 neste **6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 281,19	RS 79,81	RS 54,63	RS 14,87	RS 19,27	RS 13,41	RS 5,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 469,07

ILUSTRÍSSIMO SENHOR 6º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO PAULO-SP

Marcelo Gomes Justo, brasileiro, solteiro em união estável, maior, sociólogo, titular do RG nº 17.639.064 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 175.168.958-14, domiciliado à Rua Itambé, 367, apto. 13-A, CEP 01239-001, e-mail marcelojusto2015@gmail.com, Diretor Executivo do **INSTITUTO PAUL SINGER**, associação privada, sem fins lucrativos ou econômicos, inscrita no CNPJ nº **44.525.070/0001-39** com sede e foro em Rua Itambé, 367, 114, Higienópolis, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01239-906, vem requerer a averbação e o arquivamento da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 19 de março de 2025 e seus respectivos anexos.

São Paulo, 21 de março de 2025

Marcelo Gomes Justo
Diretor Executivo

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 281,19	RS 79,81	RS 54,63	RS 14,87	RS 19,27	RS 13,41	RS 5,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 469,07



2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 26 de March de 2025, 21:06:52



250319 Req registro AGOE Inst Paul Singer ID 383428 pdf
Código do documento b49e57c6-4e1e-4729-9330-bd8762dae209



Assinaturas



MARCELO GOMES JUSTO:17516895814
Certificado Digital
marcelojusto2015@gmail.com
Assinou

Eventos do documento

24 Mar 2025, 16:40:39

Documento b49e57c6-4e1e-4729-9330-bd8762dae209 **criado** por FRANCISCA GUERREIRO ANDRADE (6ac1adef-8cb4-4b42-a7ad-63e7b20c684e). Email:francisca.andrade@sbsa.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-24T16:40:39-03:00

24 Mar 2025, 16:42:58

Assinaturas **iniciadas** por FRANCISCA GUERREIRO ANDRADE (6ac1adef-8cb4-4b42-a7ad-63e7b20c684e). Email: francisca.andrade@sbsa.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-24T16:42:58-03:00

24 Mar 2025, 17:29:39

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MARCELO GOMES JUSTO:17516895814 **Assinou**
Email: marcelojusto2015@gmail.com. IP: 191.23.109.72 (191-23-109-72.user.vivozap.com.br porta: 61268). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=MARCELO GOMES JUSTO:17516895814. - DATE_ATOM: 2025-03-24T17:29:39-03:00

Hash do documento original

(SHA256):36a31efe9b4daa304ada56e129187a8ac3a4772354dc377b6d7aab560e88a0ad
(SHA512):98979fa7cc6f09f96dcfe912ad828d9ecf61607b1ccd8961c9993d92f07a035af0b97ff6750be9d0404ae4bfbfa67a6850c1ef2274a710d062d1ca20b6df

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela **D4Sign**
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 281,19	RS 79,81	RS 54,63	RS 14,87	RS 19,27	RS 13,41	RS 5,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 469,07

INSTITUTO PAUL SINGER

CNPJ nº 44.525.070/0001-39

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

I. DATA, HORÁRIO, INSTALAÇÃO E LOCAL: 19 de março de 2025, às 17h30 em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados fundadores, via plataforma Microsoft Teams no link https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZTg4MDI2ZGUtNmEwMi00MDIILWJjM2MtM2NhNzMxZmRiZTBm%40thre%20ad.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22c9682b1-87d8-4675-b374-2b515f3b7811%22%2c%22Oid%22%3a%22ff0296fa-795e-43a6-b83d-5de4e8b2fb01%22%7d.

II. PRESENÇA: Pessoas listadas na declaração anexa (lista de presença).

III. PAUTA: i) Aprovação do Relatório de Atividades e das Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios de 2023 e 2024; ii) Alteração do Estatuto Social; e iii) Outros assuntos de interesse social.

IV. MESA: Dando início à Assembleia, **Marcelo Gomes Justo** foi aclamado para presidir os trabalhos e convidou a mim, **Francisca Guerreiro Andrade**, advogada, para secretariar a Mesa.

V. DELIBERAÇÕES: Saudando a todos, o Presidente abriu a Assembleia e deu início ao primeiro ponto da pauta, a **i) Aprovação do Relatório de Atividades e das Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios de 2023 e 2024**, conforme documentação previamente encaminhada para apreciação. Ressaltou que a aprovação da documentação referente ao exercício de 2023 não foi realizada anteriormente em razão de questões de organização interna do Instituto. Toda a documentação contábil e financeira foi analisada previamente pelo Conselho Fiscal que emitiu parecer favorável à aprovação das contas. Os associados, por unanimidade, aprovaram a prestação de contas dos exercícios de 2023 e 2024. Passou-se, então, para o próximo item da pauta, a **ii) Alteração do Estatuto Social** para melhor refletir os objetivos e a estrutura do Instituto. Previamente circulada entre os associados, a nova proposta de redação estatutária com alterações nos artigos 16, 24, 25 e 26 foi colocada em deliberação e aprovada pela unanimidade dos presentes. O documento consolidado segue anexo à presente ata para fins de registro. O Presidente abriu a palavra para quem quisesse fazer uso, mas nada foi colocado. Por fim, o Presidente da Assembleia passou para **(iii) outros assuntos de interesse social** e ressaltou, para fins de registro, que os dois associados presentes participaram da reunião por meio de um único acesso à Plataforma Microsoft Teams, utilizando a mesma sessão virtual, por estarem juntos fisicamente no mesmo local, o que não comprometeu a identificação e validação das respectivas presenças.

VI. ENCERRAMENTO: Como se nada mais houvesse a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente dos trabalhos e por mim, Secretária, que a tudo presenciei e consignei em ata, para os devidos registros e cumprimento dos fins legais e consequentes dos atos deliberados.

Marcelo Gomes Justo
Presidente da Assembleia

Francisca Guerreiro Andrade
Secretária da Assembleia

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 281,19	RS 79,81	RS 54,63	RS 14,87	RS 19,27	RS 13,41	RS 5,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 469,07

INSTITUTO PAUL SINGER

CNPJ nº 44.525.070/0001-39

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I - Denominação, Sede, Duração e Fins

Artigo 1º – O **INSTITUTO PAUL SINGER**, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro à Rua Itambé, 367, 114, Higienópolis, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01239-906, podendo exercer suas atividades e criar filiais em todo o território nacional, mediante decisão da Diretoria Executiva.

Parágrafo único - O tempo de duração do **INSTITUTO PAUL SINGER** é indeterminado.

Artigo 2º – O **INSTITUTO PAUL SINGER** tem objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, especialmente à preservação e divulgação do legado de **Paul Israel Singer** na promoção da democracia e da solidariedade, no enfrentamento a todas as formas de desigualdades e injustiças, e na recriação da política com sentido humano e ético. São também suas finalidades:

- A promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- A promoção da dignidade da pessoa humana, da justiça social, da cidadania, da ética, da paz, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- A promoção da pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico; e
- A promoção de estudos, pesquisas e atividades educacionais a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento;
- A promoção da emancipação social, com destaque para a economia solidária.

Artigo 3º – O **INSTITUTO PAUL SINGER** cumprirá as suas finalidades mediante as seguintes atividades:

- Organização, promoção, participação e realização de ações educativo-culturais, tais como seminários, oficinas, debates, conferências e congressos;
- Preservação, doação, aquisição, documentação ou digitalização de acervos;
- Prestação de serviços, tais como, mas não se limitando a avaliações, cursos, capacitações técnico-profissionais e demais ações de formação e treinamento de adolescentes, jovens e adultos;
- Realização de projetos culturais em geral, incluindo, mas não se limitando a exposições e exibições presenciais ou virtuais;
- Produção de conteúdos audiovisuais de curta, média ou longa metragem, webseries, documentários e demais formatos eventualmente existentes;
- Ações educativas culturais, pesquisa, identificação, registro ou promoção da memória;
- Promoção de eventos e festas beneficentes;
- Doação de recursos físicos, humanos ou financeiros;
- Produção, edição, publicação, distribuição, comercialização, divulgação, patrocínio e/ou organização, por si ou juntamente com outras instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, de conteúdos como livros, periódicos, estudos, revistas, fotos, vídeos, filmes ou documentários, e materiais para eventos, exposições, cursos,

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 281,19	RS 79,81	RS 54,63	RS 14,87	RS 19,27	RS 13,41	RS 5,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 469,07

- treinamentos, debates, seminários e congressos, e quaisquer outras obras ou materiais, em qualquer mídia ou meio digital, relacionados aos seus objetivos institucionais;
- j) Execução de projetos, atividades, programas e planos de trabalho com a Administração Pública, mediante a assinatura de termo de fomento, termo de colaboração, acordo de cooperação ou outros instrumentos previstos em lei;
 - k) Realização de parcerias com pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos;
 - l) Criação e gestão de fundo patrimonial para a promoção de suas atividades; e
 - m) Captação de recursos financeiros e a execução de programas e projetos através de mecanismos de leis de incentivo nas esferas federal, estadual e municipal.

Artigo 4º - No desenvolvimento de suas finalidades e atividades, o **INSTITUTO PAUL SINGER** não fará qualquer discriminação de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, idade, deficiência, religião e/ou condição social, sendo vedada a participação da entidade em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Capítulo II – Associados

Artigo 5º - O **INSTITUTO PAUL SINGER** é constituído por 2 (duas) categorias de associados:

- a) **Associados fundadores:** familiares de Paul Singer que participaram da Assembleia Geral de constituição da entidade; e
- b) **Associados efetivos:** pessoas físicas ou jurídicas admitidas a qualquer tempo pelo Diretor Executivo.

Parágrafo Primeiro – Para admissão de Associado efetivo é condição necessária que ele seja formalmente admitido pela Diretoria Executiva e homologado pela Assembleia.

Parágrafo Segundo - As pessoas jurídicas eventualmente participantes do quadro de Associados far-se-ão representar nas Assembleias pelos seus respectivos representantes legais, ou procuradores, conforme o caso.

Artigo 6º - São condições para admissão de associados:

- a. Ter sido recomendado por um associado; e
- b. Ser admitido formalmente pelo Diretor Executivo.

Artigo 7º – São deveres dos associados:

- a. Colaborar com o **INSTITUTO PAUL SINGER**, cumprir o Estatuto Social e acatar as deliberações da Assembleia Geral;
- b. Contribuir para a consecução dos objetivos da entidade e zelar pela sua reputação e por seu patrimônio;
- c. Contribuir financeiramente com o **INSTITUTO PAUL SINGER** conforme valor, diretrizes e periodicidade, se assim estabelecido pela Assembleia Geral;
- d. Comparecer às Assembleias Gerais para as quais forem convocados; e
- e. Comunicar por escrito à Diretoria Executiva qualquer alteração em seus dados cadastrais.

Artigo 8º – São direitos dos associados quites com seus deveres sociais:

- a. Ter voz e voto nas Assembleias Gerais;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 281,19	RS 79,81	RS 54,63	RS 14,87	RS 19,27	RS 13,41	RS 5,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 469,07

- b. Propor a admissão de associados;
- c. Indicar candidatos aos cargos eletivos;
- d. Convocar a Assembleia Geral, juntamente com 1/5 (um quinto) dos associados;
- e. Licenciar-se por um período não superior a 1 (um) ano, sem prejuízo de sua participação no quadro associativo e do cumprimento de seus deveres, sendo vedado, no curso da licença, o exercício do direito de voto;
- f. Defender-se das acusações e respectivas penalidades que lhe forem impostas; e
- g. Retirar-se do quadro associativo, a qualquer tempo, mediante o envio de correspondência por carta simples ou correio eletrônico à Diretoria Executiva da entidade.

Artigo 9º – A Diretoria Executiva é o órgão competente para deliberar pela suspensão ou exclusão de qualquer associado, assegurados os direitos de defesa e de recurso à Assembleia Geral, se verificada uma das seguintes hipóteses:

- a. Violação deste Estatuto ou de quaisquer outros regulamentos, leis ou normas; ou
- b. Conduta prejudicial ou contrária aos interesses e/ou propósitos do **INSTITUTO PAUL SINGER**.

Artigo 10 – O Diretor Executivo enviará ao associado notificação escrita contendo descrição circunstanciada dos fatos e motivos da instauração do procedimento, para que ele apresente, se quiser, defesa escrita em 10 (dez) dias.

Parágrafo primeiro - Findo o prazo, a Diretoria Executiva se reunirá para decidir sobre o assunto e comunicará, por escrito, o associado de sua decisão, o qual poderá apresentar recurso em 10 (dez) dias.

Parágrafo segundo - Recebido o recurso, a Assembleia Geral será convocada para, em até 30 (trinta) dias, deliberar sobre a aplicação da penalidade.

Artigo 11 - O Associado que falecer, se retirar ou for excluído do quadro associativo do **INSTITUTO PAUL SINGER** não fará jus a qualquer restituição ou reembolso de contribuições ou doações feitas à entidade.

Capítulo III – Governança

Artigo 12 – O **INSTITUTO PAUL SINGER** possui a seguinte estrutura organizacional:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria Executiva; e
- III – Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – O **INSTITUTO PAUL SINGER** poderá, ainda, ter os seguintes órgãos internos de apoio à gestão:

- I – Articuladores; e
- II – Conselho Consultivo.

Seção I - Assembleia Geral

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 281,19	RS 79,81	RS 54,63	RS 14,87	RS 19,27	RS 13,41	RS 5,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 469,07

Artigo 13 - A Assembleia Geral é constituída por todos os associados e presidida pelo Diretor Executivo, que, na sua falta ou impedimento, será substituído por qualquer dos Associados Fundadores.

Artigo 14 – A Assembleia Geral reunir-se-á:

- a. Ordinariamente, uma vez por ano, para deliberar sobre as Demonstrações Financeiras e o Relatório de Atividades do exercício anterior, e, quando for o caso, eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal; e
- b. Extraordinariamente, sempre que o interesse social assim o exigir.

Artigo 15 – As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Executivo ou, na sua falta, por um quinto dos associados, mediante edital afixado na sede da Associação, correspondência simples ou correio eletrônico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data marcada para a reunião, devendo constar do edital o local, dia e hora da Assembleia, além da pauta dos assuntos a serem tratados.

Artigo 16 - Compete à Assembleia Geral:

- a. Aprovar a prestação de contas anual elaborada pela Diretoria Executiva, que conterà o Relatório de Atividades e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado;
- b. Eleger e destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- c. Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva, nos termos do presente Estatuto;
- d. Deliberar sobre recurso interposto por associado excluído ou suspenso pela Diretoria Executiva;
- e. Deliberar sobre alterações do Estatuto Social, inclusive no que diz respeito aos objetivos sociais e à administração do **INSTITUTO PAUL SINGER**;
- f. Autorizar a contratação de empréstimos com ou sem a incidência de encargos para o **INSTITUTO PAUL SINGER** e a aquisição, alienação, doação, oneração ou permuta de bens imóveis e valores mobiliários, eventualmente integrantes do patrimônio do **INSTITUTO PAUL SINGER**; e
- g. Decidir sobre a dissolução da entidade.

Artigo 17 – A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados fundadores e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com a presença de, pelo menos, um associado fundador.

Parágrafo Único - Para as deliberações da Assembleia Geral é exigido o voto concorde da maioria simples dos associados fundadores presentes à Assembleia Geral, com exceção de deliberações relativas à dissolução da entidade, para qual há capítulo próprio, e para alteração estatutária, para qual é exigida voto concorde de 2/3 dos votos dos presentes à reunião em sessão especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 das convocações seguintes.

Artigo 18 – A Assembleia Geral poderá ser realizada em plataformas eletrônicas, ocasião em que os participantes se manifestarão por qualquer meio que assegure a sua identificação e a segurança do seu voto. A participação de forma remota será registrada na ata da Assembleia e atestada mediante declaração subscrita pelo Presidente da Assembleia.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 281,19	RS 79,81	RS 54,63	RS 14,87	RS 19,27	RS 13,41	RS 5,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 469,07

Seção II – Diretoria Executiva

Artigo 19 – O **INSTITUTO PAUL SINGER** será administrado pela Diretoria Executiva, composta por:

- I – Um Diretor Executivo; e
- II – Um Diretor Executivo Adjunto.

Artigo 20 – Por deliberação da Assembleia Geral, poderá o **INSTITUTO PAUL SINGER** remunerar integrantes da Diretoria Executiva que atuem efetivamente na gestão executiva e aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação, cumpridos os requisitos previstos na legislação vigente.

Artigo 21 – A Diretoria Executiva será eleita pela Assembleia Geral para cumprir mandatos de 4 (quatro) anos e permanecerão no exercício de suas atribuições até a eleição e posse dos seus substitutos, sendo permitida a reeleição.

Artigo 22 – Os membros da Diretoria Executiva poderão ser destituídos dos cargos em processo que assegure a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a. Violação de lei, do Estatuto Social ou de quaisquer normas internas eventualmente existentes;
- b. Inabilidade ou não cumprimento das atribuições previstas no presente Estatuto; ou
- c. Prática de condutas que comprometam o patrimônio e a reputação do **INSTITUTO PAUL SINGER**.

Parágrafo primeiro – O mandato da Diretoria Executiva se extinguirá por término do seu prazo, morte, destituição, impedimento permanente comprovado ou renúncia expressa, mediante comunicação escrita endereçada a qualquer dos membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo segundo – Em caso de vacância da Diretoria Executiva, seja por morte, impedimento, perda de mandato ou renúncia, um outro membro da Diretoria Executiva cumulará as funções de forma imediata, devendo a Assembleia Geral ser convocada em, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias para eleger um novo membro, que cumprirá o mandato residual.

Artigo 23 - Compete à Diretoria Executiva:

- a. Administrar o **INSTITUTO PAUL SINGER** de acordo com suas diretrizes gerais e políticas internas, observando o estabelecido nesse Estatuto;
- b. Angariar recursos para o funcionamento do **INSTITUTO PAUL SINGER**, visando a sua manutenção e ampliação de suas atividades;
- c. Eleger e destituir os membros do Conselho Consultivo;
- d. Criar organograma interno com coordenação de áreas, grupos de trabalho, comitês ou comissões em temas que tenham correspondência com o presente estatuto e que forem necessários, bem como nomear seus respectivos Articuladores;
- e. Decidir, em primeira instância, sobre a suspensão ou exclusão de qualquer associado;
- f. Fixar as Políticas de Governança e o direcionamento político-estratégico do **INSTITUTO PAUL SINGER**;
- g. Elaborar e aprovar o plano de trabalho e o orçamento;
- h. Elaborar o Relatório de Atividades e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício encerrado, a serem encaminhados à Assembleia Geral;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 281,19	RS 79,81	RS 54,63	RS 14,87	RS 19,27	RS 13,41	RS 5,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 469,07

- i. Disciplinar procedimentos administrativos, princípios e valores que orientam o **INSTITUTO PAUL SINGER** para além deste Estatuto Social, tais como Código de Ética e Conduta, Política de integridade e/ou outras normas específicas;
- j. Definir as políticas internas de trabalho e as políticas de pessoal que deverão ser adotadas pelo **INSTITUTO PAUL SINGER**;
- k. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- l. Representar institucionalmente o **INSTITUTO PAUL SINGER** perante parceiros, meios de comunicação e demais interessados nas finalidades sociais da entidade;
- m. Organizar, promover e incentivar programas que objetivem a participação, o apoio e contribuições de pessoas jurídicas de direito privado para o desenvolvimento das atividades do **INSTITUTO PAUL SINGER**.

Artigo 24 – Compete ao Diretor Executivo:

- a. Zelar pela efetividade da Diretoria Executiva, avaliando a sua dinâmica de funcionamento e tomando ações corretivas cabíveis;
- b. Empreender esforços para garantir o pleno cumprimento das funções do **INSTITUTO PAUL SINGER**;
- c. Representar, isoladamente, o **INSTITUTO PAUL SINGER** ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante instituições financeiras, cartórios, órgãos públicos municipais, estaduais e federais, suas secretarias, repartições e inspetorias, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas;
- d. Gerir a administração ordinária do **INSTITUTO PAUL SINGER**;
- e. Outorgar procuração, por instrumento público ou particular, para prática de atos de representação do **INSTITUTO PAUL SINGER** perante terceiros, devendo a procuração ser outorgada com prazo de validade não superior a um ano, exceto para fins processuais (judiciais ou administrativos), em que será por prazo indeterminado;
- f. Nomear os membros de eventuais grupos de trabalho com articuladores;
- g. Realizar a contratação de fornecedores de acordo com a legislação vigente e os princípios aplicáveis;
- h. Executar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento das normas contábeis e trabalhistas;
- i. Administrar os recursos humanos do **INSTITUTO PAUL SINGER**, inclusive contratar e demitir funcionários e fixar a sua remuneração, monitorando regularmente o seu desempenho; e
- j. Decidir pela admissão de novos associados e encaminhar para homologação da Assembleia Geral.

Artigo 25 – Compete ao Diretor Executivo Adjunto:

- a. Representar, isoladamente, o **INSTITUTO PAUL SINGER** ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante instituições financeiras, cartórios, órgãos públicos municipais, estaduais e federais, suas secretarias, repartições e inspetorias, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas;
- b. Outorgar procuração, por instrumento público ou particular, para prática de atos de representação do **INSTITUTO PAUL SINGER** perante terceiros, devendo a procuração ser outorgada com prazo de validade não superior a um ano, exceto para fins processuais (judiciais ou administrativos), em que será por prazo indeterminado;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 281,19	RS 79,81	RS 54,63	RS 14,87	RS 19,27	RS 13,41	RS 5,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 469,07

- c. Substituir o Diretor executivo em suas ausências; e
- d. Colaborar com o Diretor Executivo em todos os atos de gestão do plano de trabalho do **INSTITUTO PAUL SINGER**.

Artigo 26 – O **INSTITUTO PAUL SINGER** será representado pelo Diretor Executivo e pelo Diretor Executivo Adjunto em conjunto para o exercício de atos que importem em transação ou renúncia de direitos, contratação de obrigações em geral, constituição de garantias, venda, compra, permuta, doação, empréstimo ou oneração de bens ou direitos patrimoniais do **INSTITUTO PAUL SINGER** cujo valor envolvido em uma ou mais operações subsequentes seja superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), atualizados anualmente pelo IPCA.

Seção III - Conselho Fiscal

Artigo 27 – O **INSTITUTO PAUL SINGER** poderá instalar um Conselho Fiscal, órgão interno de apoio institucional para controle e fiscalização da administração da entidade, composto por no mínimo 2 (dois) membros.

Parágrafo Primeiro – Os Conselheiros serão convidados pela Diretoria Executiva para integrar o Conselho Fiscal pelo prazo de 4 (quatro) anos, sendo permitida a recondução e devendo permanecer no exercício de suas atribuições até a nomeação de seus substitutos em caso de desligamento antecipado.

Parágrafo Segundo - Os Conselheiros deixarão de integrar o Conselho Fiscal nas seguintes hipóteses:

- a. Automaticamente, em caso falecimento ou término do prazo;
- b. Solicitação de desligamento antecipado, mediante comunicação escrita endereçada à Diretoria Executiva;
- c. Deliberação da Diretoria Executiva, que deverá comunicar ao Conselheiro sobre o término de suas atividades junto ao **INSTITUTO PAUL SINGER**.

Parágrafo Terceiro – Os membros do Conselho Fiscal não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem ao **INSTITUTO PAUL SINGER**.

Artigo 28 – São atribuições do Conselho Fiscal, quando instalado:

- a. Acompanhar a gestão financeira e exercer o controle orçamentário, supervisionando e tornando efetivas as regras de conflitos de interesses na tomada de decisão;
- b. Examinar os livros contábeis e documentos necessários à verificação da regularidade de aplicação dos recursos do **INSTITUTO PAUL SINGER**;
- c. Quando solicitado, emitir parecer para a Assembleia Geral, sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, bem como sobre as Demonstrações Financeiras, incluindo Balanço Patrimonial e Demonstração de Superávit ou Déficit; e
- d. Emitir parecer sobre outras questões, no âmbito de suas atribuições, por solicitação da Diretoria Executiva ou da Assembleia Geral.

Seção IV – Articuladores

Artigo 29 – A Diretoria Executiva do **INSTITUTO PAUL SINGER** poderá convidar Articuladores para integrarem Grupos de Trabalho, equipes com atuação interna e voltadas ao

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 281,19	RS 79,81	RS 54,63	RS 14,87	RS 19,27	RS 13,41	RS 5,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 469,07

desenvolvimento de atividades que visem ao engajamento e à promoção institucional, compostos por número ilimitado de pessoas que participem de um mesmo projeto e/ou contexto organizacional, de acordo com objetivos previamente definidos.

Parágrafo Primeiro – Os Articuladores serão convidados pela Diretoria Executiva para integrar cada Grupo de Trabalho pelo período de 2 (dois) anos, devendo permanecer no exercício de suas atribuições até o fim do período, sendo permitida a recondução ao mesmo ou a outro Grupo de Trabalho ao término do prazo.

Parágrafo Segundo – Os Articuladores poderão ser remunerados pela prestação de serviços específicos que, nesta condição, desenvolverem, respeitados os valores praticados pelo mercado na região correspondente a sua área de atuação para as atividades contratadas.

Parágrafo Terceiro - Os Articuladores deixarão de integrar os Grupos de Trabalho nas seguintes hipóteses:

- a. Automaticamente, em caso falecimento ou término do prazo;
- b. Solicitação de desligamento antecipado, mediante comunicação escrita endereçada à Diretoria Executiva,
- c. Deliberação da Diretoria Executiva, que deverá comunicar ao Articulador, por escrito, sobre o término de suas atividades junto ao **INSTITUTO PAUL SINGER**.

Parágrafo Quarto – São atribuições dos Articuladores:

- a. Contribuir com a realização dos objetivos do **INSTITUTO PAUL SINGER**, participando dos grupos de trabalho a que forem designados;
- b. Engajar-se nos projetos, ações e estratégias pré-definidas e de competência de seu Grupo de Trabalho, a fim de auxiliar o **INSTITUTO PAUL SINGER**;
- c. Promover o **INSTITUTO PAUL SINGER** junto a organizações e entidades da sociedade civil com objetivos em comum, encaminhando sugestões que entenda pertinentes para apreciação da Diretoria Executiva;
- d. Identificar parceiros e fontes de financiamento para as atividades do **INSTITUTO PAUL SINGER**;
- e. Opinar, individual ou coletivamente, sobre temas que lhes sejam submetidos pela Diretoria Executiva.

Seção V - Conselho Consultivo

Artigo 30 – A Diretoria Executiva do **INSTITUTO PAUL SINGER** poderá instalar um Conselho Consultivo, órgão interno de apoio institucional e sem função deliberativa, composto por número ilimitado de pessoas, residentes no Brasil ou no exterior.

Parágrafo Primeiro – Os Conselheiros serão convidados pela Diretoria Executiva para integrar o Conselho Consultivo pelo prazo de 4 (quatro) anos, sendo permitida a recondução e devendo permanecer no exercício de suas atribuições até a nomeação de seus substitutos em caso de desligamento antecipado.

Parágrafo Segundo - Os Conselheiros deixarão de integrar o Conselho Consultivo nas seguintes hipóteses:

- a. Automaticamente, em caso falecimento ou término do prazo;

Protocolo nº 223.208 de 28/03/2025 às 08:56:36h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **198.299** em **13/05/2025** e averbado no registro nº 185.571 de 30/11/2021 neste **6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 281,19	RS 79,81	RS 54,63	RS 14,87	RS 19,27	RS 13,41	RS 5,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 469,07

- b. Solicitação de desligamento antecipado, mediante comunicação escrita endereçada à Diretoria Executiva;
- c. Deliberação da Diretoria Executiva, que deverá comunicar ao Conselheiro sobre o término de suas atividades junto ao **INSTITUTO PAUL SINGER**.

Parágrafo Terceiro – Os membros do Conselho Consultivo não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem ao **INSTITUTO PAUL SINGER**.

Artigo 31 - São atribuições do Conselho Consultivo:

- a. Sugerir temas, projetos, ações e estratégias que possam auxiliar o **INSTITUTO PAUL SINGER** no cumprimento de sua missão ou na captação de recursos;
- b. Opinar sobre os projetos e planos do **INSTITUTO PAUL SINGER**, bem como sugerir novas iniciativas que considerem relevantes;
- c. Identificar parceiros e fontes de financiamento para as atividades do **INSTITUTO PAUL SINGER**;
- d. Apoiar o **INSTITUTO PAUL SINGER**, contribuindo com os temas que lhe forem apresentados, notadamente na definição de políticas e estratégias para orientar a elaboração do Plano e Programas de Ação e na divulgação de sua efetiva contribuição à causa expressa no objetivo social, de forma a tornar o **INSTITUTO PAUL SINGER** conhecido e reconhecido perante a sociedade civil;
- e. Opinar, individual ou coletivamente, sobre temas que lhes sejam submetidos pela Diretoria Executiva, assim como sobre as diretrizes e políticas do **INSTITUTO PAUL SINGER**; e
- f. Encaminhar sugestões que entenda pertinentes para apreciação da Diretoria Executiva.

Capítulo IV - Receitas e Gestão Financeira e Patrimonial

Artigo 32 - O Patrimônio Social do **INSTITUTO PAUL SINGER** é composto pelos seus bens móveis ou imóveis, valores, direitos, recursos, ações e títulos da dívida pública, obtidos por meio de doações, contribuições associativas, patrocínios, legados, subvenções, auxílios, termos de fomento, termos de colaboração e outros instrumentos análogos, bem como pelas receitas oriundas de atividades e serviços compreendidos em seus objetivos sociais, da cessão de direitos autorais, da transferência de tecnologia e metodologia e dos rendimentos produzidos por todos os seus bens, valores, títulos e outros direitos.

Artigo 33 – O **INSTITUTO PAUL SINGER** possui finalidade não lucrativa, não distribuindo entre os seus associados, conselheiros, dirigentes, articuladores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais e financeiros, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, os quais serão aplicados integralmente no país, na consecução do seu objetivo social e no desenvolvimento de suas próprias atividades.

Parágrafo único - Os associados do **INSTITUTO PAUL SINGER** poderão ser remunerados pela prestação de serviços específicos, desde que a contratação respeite os valores praticados no mercado.

Artigo 34 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Protocolo nº 223.208 de 28/03/2025 às 08:56:36h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **198.299** em **13/05/2025** e averbado no registro nº 185.571 de 30/11/2021 neste **6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 281,19	RS 79,81	RS 54,63	RS 14,87	RS 19,27	RS 13,41	RS 5,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 469,07

Artigo 35 - A prestação de contas do **INSTITUTO PAUL SINGER** observará, no mínimo, os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Capítulo V - Dissolução e Liquidação

Artigo 36 – A Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e desde que mediante o voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados fundadores, poderá deliberar pela dissolução do **INSTITUTO PAUL SINGER**, a qual também poderá ocorrer nos casos previstos em lei.

Artigo 37 – Aprovada a dissolução e liquidado o passivo, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objetivo social seja, preferencialmente, o mesmo do **INSTITUTO PAUL SINGER**.

Capítulo VI - Disposições finais

Artigo 38 - Os associados, dirigentes, articuladores, membros do Conselho Fiscal e membros do Conselho Consultivo não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações e compromissos assumidos pelo **INSTITUTO PAUL SINGER**, respondendo, porém, civil e criminalmente pela violação da lei e deste Estatuto e pelo eventual excesso nos atos que exacerbem as suas competências.

Artigo 39 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação ao **INSTITUTO PAUL SINGER**, os atos de qualquer associado, dirigente, articulador ou conselheiro que o envolverem em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades sociais, tais como, mas não se limitando a fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

Artigo 40 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo e referendados pela Assembleia Geral.

São Paulo, 19 de março de 2025.

Marcelo Gomes Justo
Diretor Executivo

Advogada responsável:

Laís Vanessa Carvalho de Figueirêdo Lopes
OAB/SP 182.480

Protocolo nº 223.208 de 28/03/2025 às 08:56:36h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **198.299** em **13/05/2025** e averbado no registro nº 185.571 de 30/11/2021 neste **6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 281,19	RS 79,81	RS 54,63	RS 14,87	RS 19,27	RS 13,41	RS 5,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 469,07

INSTITUTO PAUL SINGER

CNPJ nº 44.525.070/0001-39

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **INSTITUTO PAUL SINGER**, pelo seu Diretor Executivo, **CONVOCA** todos os associados para se reunirem de forma virtual por meio da plataforma Microsoft Teams no link https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZTg4MDI2ZGUtNmEwMi00MDIILWJjM2MtM2NhNzMxZmRiZTBm%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%222c9682b1-87d8-4675-b374-2b515f3b7811%22%2c%22Oid%22%3a%22ff0296fa-795e-43a6-b83d-5de4e8b2fb01%22%7d, em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** no dia **19 de março de 2025**, às **17h30**, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados fundadores, ou às 18h00, em segunda convocação, com a presença de, pelo menos, um associado fundador, nos termos do Estatuto Social.

A Ordem do Dia será a seguinte:

- (1) Aprovação do Relatório de Atividades e das Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios de 2023 e 2024;
- (2) Alteração do Estatuto Social; e
- (3) Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 09 de março de 2025.

Marcelo Gomes Justo
Diretor Executivo

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 281,19	RS 79,81	RS 54,63	RS 14,87	RS 19,27	RS 13,41	RS 5,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 469,07



2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 26 de March de 2025, 17:28:42



250319 Edital AGOE Inst Paul Singer ID 383243 pdf
Código do documento a62f87da-8032-4e56-8e27-e87784733082



Assinaturas



MARCELO GOMES JUSTO:17516895814
Certificado Digital
marcelojusto2015@gmail.com
Assinou

Eventos do documento

24 Mar 2025, 16:44:49

Documento a62f87da-8032-4e56-8e27-e87784733082 **criado** por FRANCISCA GUERREIRO ANDRADE (6ac1adef-8cb4-4b42-a7ad-63e7b20c684e). Email:francisca.andrade@sbsa.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-24T16:44:49-03:00

24 Mar 2025, 16:45:06

Assinaturas **iniciadas** por FRANCISCA GUERREIRO ANDRADE (6ac1adef-8cb4-4b42-a7ad-63e7b20c684e). Email: francisca.andrade@sbsa.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-24T16:45:06-03:00

24 Mar 2025, 17:26:08

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MARCELO GOMES JUSTO:17516895814 **Assinou**
Email: marcelojusto2015@gmail.com. IP: 191.23.109.72 (191-23-109-72.user.vivozap.com.br porta: 52510). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=MARCELO GOMES JUSTO:17516895814. - DATE_ATOM: 2025-03-24T17:26:08-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c7f7461f06f1474cb6e332e1ac6f9ce9f454adf572b58db053da452adf508787
(SHA512):bd6bfbcc5d65990cf8fe77453cccdbeedcea2dc433bb4b8c8e5a088f31fd3454dd28496024c2cc198d709ee8dedbe0b5485f26327ba51fda85d1468645fa3b19

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Protocolo nº 223.208 de 28/03/2025 às 08:56:36h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **198.299** em **13/05/2025** e averbado no registro nº 185.571 de 30/11/2021 neste **6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 281,19	RS 79,81	RS 54,63	RS 14,87	RS 19,27	RS 13,41	RS 5,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 469,07

INSTITUTO PAUL SINGER

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

19 DE MARÇO DE 2025

LISTA DE PRESENÇA

NOME	ASSINATURA
Helena Singer Associada e Diretora Executiva Adjunta	
Marcelo Gomes Justo Associado e Diretor Executivo	

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 281,19	RS 79,81	RS 54,63	RS 14,87	RS 19,27	RS 13,41	RS 5,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 469,07



3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 26 de March de 2025, 17:26:53



250319 Lista de presença Inst Paul Singer ID 383429 pdf
Código do documento cf7c7ad7-b2cd-4bb0-81d8-0c42a80295af



Assinaturas



Marcelo Gomes Justo
marcelojusto2015@gmail.com
Assinou

Marcelo Gomes Justo



HELENA SINGER
hsinger67@gmail.com
Assinou

Eventos do documento

24 Mar 2025, 16:43:16

Documento cf7c7ad7-b2cd-4bb0-81d8-0c42a80295af **criado** por FRANCISCA GUERREIRO ANDRADE (6ac1adef-8cb4-4b42-a7ad-63e7b20c684e). Email: francisca.andrade@sbsa.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-24T16:43:16-03:00

24 Mar 2025, 16:43:42

Assinaturas **iniciadas** por FRANCISCA GUERREIRO ANDRADE (6ac1adef-8cb4-4b42-a7ad-63e7b20c684e). Email: francisca.andrade@sbsa.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-24T16:43:42-03:00

24 Mar 2025, 16:53:10

HELENA SINGER **Assinou** - Email: hsinger67@gmail.com - IP: 191.23.109.72 (191-23-109-72.user.vivozap.com.br porta: 39894) - Documento de identificação informado: 126.139.458-50 - DATE_ATOM: 2025-03-24T16:53:10-03:00

24 Mar 2025, 17:29:05

MARCELO GOMES JUSTO **Assinou** - Email: marcelojusto2015@gmail.com - IP: 191.23.109.72 (191-23-109-72.user.vivozap.com.br porta: 49288) - **Geolocalização: -23.5470848 -46.6419712** - Documento de identificação informado: 175.168.958-14 - DATE_ATOM: 2025-03-24T17:29:05-03:00

Hash do documento original

(SHA256):852c84a8a44cfa215a8ecc0d5b574fc795e0b521a83e0e4e6a0caabbb83106ad
(SHA512):196d07b4abfd909cce7df6f5f52ef8be78cc2923106c7274c6b3028df01ee7171e681409101e917ed347c8646126ec3cf86a4896e802011ae977caeb553c1123

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Protocolo nº 223.208 de 28/03/2025 às 08:56:36h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **198.299** em **13/05/2025** e averbado no registro nº 185.571 de 30/11/2021 neste **6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 281,19	RS 79,81	RS 54,63	RS 14,87	RS 19,27	RS 13,41	RS 5,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 469,07



3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 26 de March de 2025, 17:26:53



Esse documento está assinado e certificado pela **D4Sign**

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Protocolo nº 223.208 de 28/03/2025 às 08:56:36h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **198.299** em **13/05/2025** e averbado no registro nº 185.571 de 30/11/2021 neste **6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 281,19	RS 79,81	RS 54,63	RS 14,87	RS 19,27	RS 13,41	RS 5,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 469,07

INSTITUTO PAUL SINGER
CNPJ 44.525.070/0001-39

Assembleia Geral Ordinária
19 de março de 2025

QUADRO CONSOLIDADO

ASSOCIADOS

Marcelo Gomes Justo, brasileiro, solteiro em união estável, sociólogo, titular do RG nº 17.639.064, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o no. 175.168.958-14, domiciliado à rua Itambé, 367, Ap. 13 - A, CEP 01239-001, e-mail marcelojusto2015@gmail.com

Helena Singer, brasileira, solteira em união estável, socióloga, filha de Paul Israel Singer e Melanie Berezovsky, titular do RG nº 19.235.485-1, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 126.139.458-50, domiciliada à rua Itambé, 367, apto 13 A, Higienópolis, CEP 01239-001, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, email hsinger67@gmail.com

Marcelo Gomes Justo
Diretor Executivo

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 281,19	RS 79,81	RS 54,63	RS 14,87	RS 19,27	RS 13,41	RS 5,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 469,07



3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 22 de Abril de 2025, 15:29:11



250415 QuadroConsolidado InstPaulSinger pdf
Código do documento 3f50c668-0310-4a5a-9cd5-d7bcd451d251



Assinaturas



Marcelo Gomes Justo
marcelojusto2015@gmail.com
Assinou

Marcelo Gomes Justo



Helena Singer
hsinger67@gmail.com
Assinou

Helena Singer

Eventos do documento

17 Apr 2025, 14:47:42

Documento 3f50c668-0310-4a5a-9cd5-d7bcd451d251 **criado** por CHIARA SIMÕES DE LAURENZA (d8466a5d-8e4b-447e-ad20-7d609cbb5940). Email: chiara.laurenza@sbsa.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-17T14:47:42-03:00

17 Apr 2025, 14:51:48

Assinaturas **iniciadas** por CHIARA SIMÕES DE LAURENZA (d8466a5d-8e4b-447e-ad20-7d609cbb5940). Email: chiara.laurenza@sbsa.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-17T14:51:48-03:00

17 Apr 2025, 18:05:18

MARCELO GOMES JUSTO **Assinou** - Email: marcelojusto2015@gmail.com - IP: 187.74.55.85 (187-74-55-85.dsl.telesp.net.br porta: 25382) - **Geolocalização: -23.5470848 -46.661632** - Documento de identificação informado: 175.168.958-14 - DATE_ATOM: 2025-04-17T18:05:18-03:00

21 Apr 2025, 10:06:58

HELENA SINGER **Assinou** - Email: hsinger67@gmail.com - IP: 179.209.44.150 (b3d12c96.virtua.com.br porta: 53062) - **Geolocalização: -23.5482147 -46.654223** - Documento de identificação informado: 126.139.458-50 - DATE_ATOM: 2025-04-21T10:06:58-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8bcf2a40d000358d8b5638a6d4d48c03e377c77430d23afc6c6882d3ddb7bc75

(SHA512):7e85a7dff20fe37536cf36a392edae650307ae88cb660ae623e448f5c3e513b5dfd78065baa0889a206ff2f2a88845dbbcd4db61355225c8f8e1d0e5e459df4b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Protocolo nº 223.208 de 28/03/2025 às 08:56:36h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 198.299 em 13/05/2025 e averbado no registro nº 185.571 de 30/11/2021 neste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 281,19	RS 79,81	RS 54,63	RS 14,87	RS 19,27	RS 13,41	RS 5,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 469,07



3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 22 de April de 2025, 15:29:11



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Protocolo nº 223.208 de 28/03/2025 às 08:56:36h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **198.299** em **13/05/2025** e averbado no registro nº 185.571 de 30/11/2021 neste **6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 281,19	RS 79,81	RS 54,63	RS 14,87	RS 19,27	RS 13,41	RS 5,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 469,07

quarta-feira, 19 de março de 2025 17:31 - 17:49

Baixar

Presença Compromisso

2 Participou	17:31 - 17:49 Horário de início e término	18min 27s Duração da reunião	17min 56s Tempo médio de participação
-----------------	--	---------------------------------	--

Participantes

Nome	Primeiro ingresso	Última saída	Duração da reu...	Função	Compromisso
 Francisca Guerreiro Andrade S... francisca.andrade@sbsa.com.br	17:31	17:49	17min 59s	Organizador	👇 - 🗨️ - 🔄 - 🟡 - ❤️ - 🟡 - 🟡 - 🟡 - 🟡 - 🟡
 Marcelo Gomes J... (Não verificado)	17:31	17:49	17min 54s	Apresentador	👇 - 🗨️ - 🔄 - 🟡 - ❤️ - 🟡 - 🟡 - 🟡 - 🟡 - 🟡

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 281,19	RS 79,81	RS 54,63	RS 14,87	RS 19,27	RS 13,41	RS 5,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 469,07



3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 22 de Abril de 2025, 15:27:38



PresencaTeamsAGE Ins PaulSinger png
Código do documento d850ef6c-3276-42f8-a7ca-7dc516431574



Assinaturas



Marcelo Gomes Justo
marcelojusto2015@gmail.com
Assinou

Marcelo Gomes Justo



Helena Singer
hsinger67@gmail.com
Assinou

Helena Singer



Francisca Guerreiro Andrade
francisca.andrade@sbsa.com.br
Assinou

Francisca Guerreiro Andrade

Eventos do documento

17 Apr 2025, 14:57:50

Documento d850ef6c-3276-42f8-a7ca-7dc516431574 **criado** por CHIARA SIMÕES DE LAURENZA (d8466a5d-8e4b-447e-ad20-7d609cbb5940). Email: chiara.laurenza@sbsa.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-17T14:57:50-03:00

17 Apr 2025, 14:59:56

Assinaturas **iniciadas** por CHIARA SIMÕES DE LAURENZA (d8466a5d-8e4b-447e-ad20-7d609cbb5940). Email: chiara.laurenza@sbsa.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-17T14:59:56-03:00

17 Apr 2025, 16:26:49

FRANCISCA GUERREIRO ANDRADE **Assinou** (6ac1adef-8cb4-4b42-a7ad-63e7b20c684e) - Email: francisca.andrade@sbsa.com.br - IP: 177.139.154.3 (177-139-154-3.dsl.telesp.net.br porta: 5948) - Documento de identificação informado: 408.078.508-96 - DATE_ATOM: 2025-04-17T16:26:49-03:00

17 Apr 2025, 18:02:06

MARCELO GOMES JUSTO **Assinou** - Email: marcelojusto2015@gmail.com - IP: 187.74.55.85 (187-74-55-85.dsl.telesp.net.br porta: 5168) - **Geolocalização: -23.5470848 -46.661632** - Documento de identificação informado: 175.168.958-14 - DATE_ATOM: 2025-04-17T18:02:06-03:00

20 Apr 2025, 16:59:00

HELENA SINGER **Assinou** - Email: hsinger67@gmail.com - IP: 179.209.44.150 (b3d12c96.virtua.com.br porta: 19040) - **Geolocalização: -23.5482148 -46.6541604** - Documento de identificação informado: 126.139.458-50 - DATE_ATOM: 2025-04-20T16:59:00-03:00

Protocolo nº 223.208 de 28/03/2025 às 08:56:36h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **198.299** em **13/05/2025** e averbado no registro nº 185.571 de 30/11/2021 neste **6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 281,19	RS 79,81	RS 54,63	RS 14,87	RS 19,27	RS 13,41	RS 5,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 469,07



3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 22 de April de 2025, 15:27:38



Hash do documento original

(SHA256):2e4375a70cdb13ecb12f1302561f7130c312a32fa636382505e19e19e2b7ace1
(SHA512):139f4050beababf3c5bcd7a67bbaf4ac402696e564942d92571fb71f12f3675531f26ba4b7c558f28ac1dc7b7800b85d74d5ed6a52ce970dfef43e8963e70a59

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Protocolo nº 223.208 de 28/03/2025 às 08:56:36h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 198.299 em 13/05/2025 e averbado no registro nº 185.571 de 30/11/2021 neste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 281,19	RS 79,81	RS 54,63	RS 14,87	RS 19,27	RS 13,41	RS 5,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 469,07

1. Resumo

Título da reunião: AGE Instituto Paul Singer
Participantes Atendidos: 2
Hora de início: 3/19/25, 5:31:13 PM
Hora de término: 3/19/25, 5:49:40 PM
Duração da reunião: 18m 27s
Tempo médio de participação: 17m 56s

2. Participantes

Nome	Primeira Entrada	Última Saída	Duração da Reunião	Email	ID do participante (UPN)	Função
Francisca Guerreiro Andrade SBSA Advogados	3/19/25, 5:31:40 PM	3/19/25, 5:49:40 PM	17m 59s	francisca.andrade@sbsa.com.br	francisca.andrade@sbsa.com.br	Organizador
Marcelo Gomes Justo (Não verificado)	3/19/25, 5:31:45 PM	3/19/25, 5:49:40 PM	17m 54s			Apresentador

3. Atividades em Reunião

Nome	Horário de Entrada	Horário de Saída	Duração	Email	Função
Francisca Guerreiro Andrade SBSA Advogados	3/19/25, 5:31:40 PM	3/19/25, 5:49:40 PM	17m 59s	francisca.andrade@sbsa.com.br	Organizador
Marcelo Gomes Justo (Não verificado)	3/19/25, 5:31:45 PM	3/19/25, 5:49:40 PM	17m 54s		Apresentador

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 281,19	RS 79,81	RS 54,63	RS 14,87	RS 19,27	RS 13,41	RS 5,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 469,07



3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 22 de Abril de 2025, 15:28:18



AGE Instituto Paul Singer - Relatório de presença 3-19-25 pdf
Código do documento bb812268-7609-4e75-87fa-900eb5475de3



Assinaturas



Marcelo Gomes Justo
marcelojusto2015@gmail.com
Assinou

Marcelo Gomes Justo



Helena Singer
hsinger67@gmail.com
Assinou

Helena Singer



Francisca Guerreiro Andrade
francisca.andrade@sbsa.com.br
Assinou

Francisca Guerreiro Andrade

Eventos do documento

17 Apr 2025, 14:55:45

Documento bb812268-7609-4e75-87fa-900eb5475de3 **criado** por CHIARA SIMÕES DE LAURENZA (d8466a5d-8e4b-447e-ad20-7d609cbb5940). Email: chiara.laurenza@sbsa.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-17T14:55:45-03:00

17 Apr 2025, 14:56:35

Assinaturas **iniciadas** por CHIARA SIMÕES DE LAURENZA (d8466a5d-8e4b-447e-ad20-7d609cbb5940). Email: chiara.laurenza@sbsa.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-17T14:56:35-03:00

17 Apr 2025, 14:57:25

FRANCISCA GUERREIRO ANDRADE **Assinou** (6ac1adef-8cb4-4b42-a7ad-63e7b20c684e) - Email: francisca.andrade@sbsa.com.br - IP: 177.139.154.3 (177-139-154-3.dsl.telesp.net.br porta: 23202) - Documento de identificação informado: 408.078.508-96 - DATE_ATOM: 2025-04-17T14:57:25-03:00

17 Apr 2025, 18:02:54

MARCELO GOMES JUSTO **Assinou** - Email: marcelojusto2015@gmail.com - IP: 187.74.55.85 (187-74-55-85.dsl.telesp.net.br porta: 2852) - **Geolocalização: -23.5470848 -46.661632** - Documento de identificação informado: 175.168.958-14 - DATE_ATOM: 2025-04-17T18:02:54-03:00

21 Apr 2025, 10:09:41

HELENA SINGER **Assinou** (065c5a39-2b89-4571-9afc-0123c52057f4) - Email: hsinger67@gmail.com - IP: 179.209.44.150 (b3d12c96.virtua.com.br porta: 17488) - **Geolocalização: -23.5482147 -46.654223** - Documento de identificação informado: 126.139.458-50 - DATE_ATOM: 2025-04-21T10:09:41-03:00

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 281,19	RS 79,81	RS 54,63	RS 14,87	RS 19,27	RS 13,41	RS 5,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 469,07



3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 22 de April de 2025, 15:28:18



Hash do documento original

(SHA256):eafe5ec1c85f1c0665104748ed799579a1d4e7ae781cc52e1a838f587839dd5b

(SHA512):eebe947c72cb5714cab22c36ef7f233b1fc9450d1e2e55e6beae72e358247d85c2835bdef918047353fcf3a9a6e4176a815d34a5d670e7729fde2a8947f527d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela **D4Sign**
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.